

Nr. da Matricula

Ficha

Página

1364

01

01

1º OFÍCIO DE ARIPUANÁ-MT
Registro de Imóveis, Títulos e DocumentosAna Carolina Novais
Oficial Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA Nº 71, BAIRRO CIDADE ALTA, COM A ÁREA DE 450,00 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADA NA CIDADE DE ARIPUANÁ/MT, o qual se apresenta no seguinte posicionamento: Frente: medindo 15,00 metros para Rua do Bosque; Fundos: medindo 15,00 metros para o lote nº 06; Lado Direito: medindo 30,00 metros para o lote nº 16; Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros para o lote nº 14. **PROPRIETÁRIOS:** LUIZ SILVEIRA, brasileiro, casado com FÁTIMA SOELI FACHINELLO SILVEIRA, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, motorista, portador da CI/RG nº 2154917-PR e CPF nº 287.824.379-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Aripuaná/MT. **MATRÍCULA/REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel anteriormente registrado sob o nº 01, da matrícula nº 49.005, livro nº 2-RJ, aos 13/03/1993, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT. O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento, datado de 03/11/2009. Aripuaná/MT, 24 de Novembro de 2009. Emol.: R\$ 39,40. Eu, W. R. Novais, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

R-01-1364 - Conforme certidão emitida aos 23/11/2009 de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 049 e vª, do livro nº 26-E, aos 17/10/2008, no 2º Serviço Notarial e Registral de Aripuaná/MT, pelo Tabelião Domingos Gonçalves de Paula, o Sr. LUIZ SILVEIRA e sua mulher FÁTIMA SOELI FACHINELLO SILVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/03/1979, com Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada aos 22/12/1978, às fls. 26vª, do livro 50-W, do Registro Civil e Tabelionato de União da Vitória/PR, registrada sob nº 1.585, do livro 03, do 1º Ofício, Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, empresários, ele portador do RG 2.154.919-PR e inscrito no CPF sob nº 287.824.379-04, ela portadora de RG 996.197-MT e inscrita no CPF sob nº 571.291.181-72, residentes e domiciliados na Av. Dois de Dezembro, nº 994, Centro, nesta cidade, venderam, o imóvel objeto desta matrícula, à Sr. CLEONICE PIRES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 6.949.926-0-PR e inscrita no CPF sob nº 941.082.181-91, residente e domiciliada na Rua 1ª de Maio, nº 937, Centro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos às exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Apresentou na escritura o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, guia nº 488/08, quitado no valor de R\$ 160,00; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CNPD nº 367/2008, expedida aos 14/10/2008, pela Prefeitura Municipal de Aripuaná/MT. Me foi declarado para efeitos fiscais e de registro que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 15.000,00. Aripuaná/MT, 24 de Novembro de 2009. Emol.: R\$ 281,90. Eu, W. R. Novais, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

R-02-1364 - Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 005 e vª, do livro nº 31-E, aos 29/10/2012, no 2º Serviço Notarial e Registral de Aripuaná/MT, pelo Tabelião Domingos Gonçalves de Paula, a Sr. CLEONICE PIRES, brasileira, solteira, costureira, filha de Marli Pires, natural de Vitorino/PR, nascida aos 20/03/1979, portadora do RG 6.949.926-0 SSP/PR, expedido em 14/10/1993 e inscrita no CPF sob o nº 941.082.181-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Rosa Lima, nº 188, Vila Mariana, na cidade de Bitutuna/PR, vendeu, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. FRANQUIMAR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, mantenedor, portador do RG 10.418.908-3 SSP/PR, expedido aos 29/06/2005 e inscrito no CPF sob o nº 036.237.311-61, residente e domiciliado na Rua JP-09, s/nº, Jardim Planalto, nesta cidade, pelo valor de R\$ 10.890,00. A outorgante vendedora declarou na Escritura Pública, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Apresentou na Escritura Pública a Certidão Negativa de Débito Trabalhista nº

W. R. Novais
Oficiala Registradora

Nr. da Matrícula

Ficha

Página

1364

01

01 vº

9792895/2012, expedida em nome da vendedora pela Justiça do Trabalho, via internet, aos 26/10/2012, em atendimento a Recomendação nº 03/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Apresentou para registro o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, guia nº 413/2012, no valor de R\$ 217,80, equivalente a 2% sobre o valor de R\$ 10.890,00, avaliado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, devidamente quitado, a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 526/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 07/11/2012. Foi declarado para efeitos fiscais e de registro que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 10.890,00. Arapuaá/MT, 14 de Dezembro de 2012. Emol.: R\$ 238,21. Selo Digital n.º ABC 43489. Su. Flaviana. Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em publico e raso. PROTOCOLO Nº 11054 - LIVRO 01.

S.O.G.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS Certifico e dou fé, revendo os competentes Livros de Registro de Imóveis da Comarca de Arapuaá/MT, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula nº 1364, Livro 02, deste RGI, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta, ou apresenta data e tem valor de Certidão. Certifico ainda, que não existe registro ou averbação nesta matrícula de ações reais penais persecutórias, referente a este imóvel. Nos termos do art. 254 da CINGC/MT, a presente certidão é válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé. Arapuaá/MT, 15 de Fevereiro de 2013. <u>Flaviana</u> Oficiala Registradora	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ATOS DE NOTAS E REGISTROS Protocolo nº: 55425 Data do Ato: 15/02/2013 Cód. Ato(s): 8, 176 Valor Isqn: R\$3,20 BTY 90842 RS 79,90 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos 
--	--

Ana Carolina Novaes
Oficiala de Registro de Imóveis
Tribuna e Documentos de
Ofício de Arapuaá - MT



Nr. da Matrícula

Ficha

Página

1364

01

01

1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ-MT
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ane Carolina Novaes

Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA Nº 71, BAIRRO CIDADE ALTA, COM A ÁREA DE 450,00 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADA NA CIDADE DE ARIPUANÃ/MT, o qual se apresenta no seguinte posicionamento: **Frente:** medindo 15,00 metros para Rua do Bosque; **Fundos:** medindo 15,00 metros para o lote nº 06; **Lado Direito:** medindo 30,00 metros para o lote nº 16; **Lado Esquerdo:** medindo 30,00 metros para o lote nº 14. **PROPRIETÁRIOS:** LUIZ SILVEIRA, brasileiro, casado com FÁTIMA SOELI FACHINELLO SILVEIRA, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, motorista, portador da CI/RG nº 2154917-PR e CPF nº 287.824.379-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Aripuanã/MT. **MATRÍCULA/REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel anteriormente registrado sob o nº 01, da matrícula nº 49.005, livro nº 2-HJ, aos 13/09/1993, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT. O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento, datado de 03/11/2009. Aripuanã/MT, 24 de Novembro de 2009. Emol.: R\$ 39,40. Eu, W. R. Novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

R-01-1364 - Conforme certidão emitida aos 23/11/2009 de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 049 e vº, do livro nº 26-E, aos 17/10/2008, no 2º Serviço Notarial e Registral de Aripuanã/MT, pelo Tabelião Domingos Gonçalves de Paula, o Srº LUIZ SILVEIRA e sua mulher FÁTIMA SOELI FACHINELLO SILVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 17/03/1979, com Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada aos 22/12/1978, às fls. 26vº, do livro 50-N, do Registro Civil e Tabelionato de União da Vitória/PR, registrada sob nº 1.585, do livro 03, do 1º Ofício, Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, empresários, ele portador do RG 2.154.919-PR e inscrito no CPF sob nº 287.824.379-04, ela portadora de RG 996.197-MT e inscrita no CPF sob nº 571.291.181-72, residentes e domiciliados na Av. Dois de Dezembro, nº 994, Centro, nesta cidade, venderam, o imóvel objeto desta matrícula, à Srº CLEONICE PIRES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 6.949.926-0-PR e inscrita no CPF sob nº 941.082.181-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 937, Centro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura, sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos às exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Apresentou na escritura o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, guia nº 488/08, quitado no valor de R\$ 160,00; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CNPD nº 367/2008, expedida aos 14/10/2008, pela Prefeitura Municipapl de Aripuanã/MT. Me foi declarado para efeitos fiscais e de registro que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 15.000,00. Aripuanã/MT, 24 de Novembro de 2009. Emol.: R\$ 281,90. Eu, W. R. Novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

R-02-1364 - Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 005 e vº, do livro nº 31-E, aos 29/10/2012, no 2º Serviço Notarial e Registral de Aripuanã/MT, pelo Tabelião Domingos Gonçalves de Paula, a Srº. CLEONICE PIRES, brasileira, solteira, costureira, filha de Marli Pires, natural de Vitorino/PR, nascida aos 20/03/1979, portadora do RG 6.949.926-0 SSP/PR, expedido em 14/10/1993 e inscrita no CPF sob o nº 941.082.181-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Rosa Lima, nº 188, Vila Mariana, na cidade de Bitutuna/PR, vendeu, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. FRANQUIMAR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, mantenedor, portador do RG 10.418.908-3 SESP/PR, expedido aos 29/06/2005 e inscrito no CPF sob o nº 036.237.311-61, residente e domiciliado na Rua JP-09, s/nº, Jardim Planalto, nesta cidade, pelo valor de R\$ 10.890,00. A outorgante vendedora declarou na Escritura Pública, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Apresentou na Escritura Pública a Certidão Negativa de Débito Trabalhista nº

Continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARIPUANÃ

Av. Padre Ezequiel Ramin, Nº 426 - Fone: (66) 3565-1172 - Fax: (66) 3565-1945 - CEP: 78.325-000

cartorioaripuanã@hotmail.com

CNPJ Nº: 00.965.889/0001-41

COMARCA DE ARIPUANÃ - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - EST. DE MATO GROSSO

Domingos Gonçalves de Paula
Tabelião e Oficial

LIVRO N.º 31-E

FOLHA N.º 005 e Vº



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM: CLEONICE PIRES e FRANQUIMAR RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

VALOR R\$-10.890,00

S A I B A M quantos esta Escritura Pública virem que aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10), do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade e Comarca de Arapuanã, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante Vendedora: **CLEONICE PIRES**, brasileira, solteira, costureira, filha de Marli Pires, natural de Vitorino-PR, nascida aos 20/03/1979, portadora do RG-6.949.926-0-SSP/PR, expedido em 14/10/1993 e inscrita no CPF sob nº.941.082.181-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Rosa Lima, nº.188, Vila Mariana, na Cidade de Bitutuna-PR, neste ato representada por sua bastante procuradora: Tania Ribeiro Mendes, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº.1541910-0-SSP/MT, expedido aos 14/08/2001 e inscrita no CPF. sob nº.019.316.301-1, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº.172, Jardim Planalto, nesta Cidade, nos termos da procuração lavrada às folhas 018 do Livro 25-P, no Tabelionato de General Carneiro-PR, aos 11/10/2012, cujo instrumento fica arquivado nestas Notas; e de outro lado como Outorgado Comprador: **FRANQUIMAR RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, mantenedor, portador do RG-10.418.908-3-SESP/PR, expedido aos 29/06/2005 e inscrito no CPF sob nº.036.237.311-1, residente e domiciliado na Rua JP-09, s/nº, Jardim Planalto, nesta Cidade; As pessoas presentes se identificam como as próprias, mediante os documentos apresentados e mencionados que dou fé. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que a justo título é senhora e legítima proprietária do **LOTE URBANO Nº 15 (QUINZE), DA QUADRA Nº 71 (SETENTA E UM), BAIRRO CIDADE ALTA, COM ÁREA DE 450,00M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), NESTA CIDADE**, o qual se apresenta no seguinte posicionamento, Frente: medindo 15,00 metros, para Rua do Bosque; Fundos: medindo 15,00 metros, para o lote nº 06; Lado Direito: medindo 30,00 metros, para o Lote nº.16; Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros, para o lote nº 14. Imóvel esse havido pela Outorgante Vendedora por força da **matrícula nº.1364, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Arapuanã-MT**; Que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, esta justo e contratado para vendê-lo ao Outorgado Comprador, Franquimar Ribeiro, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e ajustado de R\$-10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), cuja importância a outorgante vendedora confessa e declara ter recebido do Outorgado Comprador, em boa e corrente moeda deste País, pelo que dão plena e geral quitação e desde já, transferem lhe toda posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido para que dele o outorgado Comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a outorgada vendedora por si e seus sucessores, a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa e a defendê-lo quando chamados à autoria, respondendo pela evicção de direito na forma da lei. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura tal qual se acha redigida em todos os seus expressos termos exibindo-me os seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 9792895/2012, em nome da vendedora, expedida via internet, aos 26/10/2012, em atendimento a Recomendação nº 03/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; 2) O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1996407921

NOME FRANQUIMAR RIBEIRO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 104189083 SESP PR	CPF 036.237.311-61
DATA NASCIMENTO 08/12/1989	
FILIAÇÃO NÃO CONSTA	
MARTA DE FÁTIMA RIBEIRO	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 04937264527	1ª HABILITAÇÃO 10/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARIPUANA, MT

DATA EMISSÃO
13/03/2020

1996407921

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MATO GROSSO

DENATRAN
CONTRAN

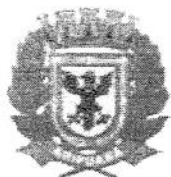
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO NEGATIVA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 20/2023

Emissão: 27/01/2023

Validade: 27/02/2023

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: Franquimar Ribeiro

CPF/ CNPJ: 036.237.311-61

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Avenida Av. 02 Dezembro

Nº: 912

Complemento: Casa

Bairro:

CEP: 912

Distrito:

Município: Aripuanã

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria Municipal de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO NEGATIVA, por constarem débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos com exigibilidade suspensa conforme acordo de dívidas com vencimentos futuros. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.

Autenticação Mecânica



029964927012023000000202023035074980001712702202300000003623731161

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuanã/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1230937038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANQUIMAR RIBEIRO
CPF: 036.237.311-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:56 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **3DFA.4E58.7809.1A35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

UC: 800.178

Localização: 1.110.1.15710

Endereço: RUA 1 DE MAIO, 937 Q: 71 L: 15, CENTRO

Proprietário: FRANQUIMAR RIBEIRO

CPF/CNPJ: 036.237.311-61

Ressalvado o direito do DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARIPUANÃ-MT cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

INEXISTE DÉBITOS administrados pelo DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARIPUANÃ-MT, com a exigibilidade suspensa, ou em cobrança futura, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cogesan.com.br>>.

Certidão emitida gratuitamente às 14:59:52 do dia 07/02/2023. Válida até 09/03/2023.

Chave de autenticação da certidão: C8P6HE5P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARIPUANÃ-MT
AV. 2 DE DEZEMBRO, 1208 - CENTRO
03.507.498/0001-71

(66) 3565-1095

07/02/2023 14:00:23

1 / 1
COGESAN

EXTRATO FINANCEIRO

UC: 800.178	Localização: 1.110.1.15710	Hidrômetro: Y18S715302
Endereço: RUA 1 DE MAIO, 937 Q: 71 L: 15, CENTRO		
Responsável: FRANQUIMAR RIBEIRO	CPF/CNPJ: 036.237.311-61	
Proprietário: FRANQUIMAR RIBEIRO	CPF/CNPJ: 036.237.311-61	
Débitos (R\$): 0,00	Vencidos (R\$): 0,00	Não lançados (R\$): 0,00

Documento	Vencimento	Referência	Consumo	Documentos 2023		CDA	Situação Ligação	Valor (R\$)	Pago (R\$)
				Situação Doc.	Baixa				
1.163.627	13/02/2023	01/2023	10	BAIXADO	25/01/2023	-	ATIVA	12,00	0,00
1.167.572	04/02/2023	DIVERSO		BAIXADO	25/01/2023	-	INATIVA	115,16	115,16
1.167.573	30/01/2023	DIVERSO		BAIXADO	25/01/2023	-	INATIVA	1.036,55	1.036,55
1.157.707	12/01/2023	12/2022	10	BAIXADO	25/01/2023	-	ATIVA	12,00	0,00
4								1.175,71	1.151,71

Histórico	Eventos futuros		Exigibilidade	Valor (R\$)
	Origem			

Este documento serve como declaração anual de quitação, conforme a Lei Federal 12.007/2009, estritamente no que se refere aos documentos descritos acima com referência no ano de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0042838367

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/02/2023** Hora da emissão: **13:15:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FRANQUIMAR RIBEIRO**

CPF: **036.237.311-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **09/04/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TK9TLBL2MAAA22KU**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANQUIMAR RIBEIRO

CPF: 036.237.311-61

Certidão nº: 8451657/2023

Expedição: 27/02/2023, às 09:28:22

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANQUIMAR RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.237.311-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

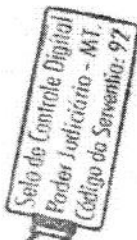
recolhimento do ITBI e Certidão Negativa de Tributos Municipais será apresentada por ocasião do registro; Pela Outorgante Vendedora e Outorgado Comprador, falando cada um por sua vez, me foi dito que, sob as penas da Lei, assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto Lei 93.240 de 09/09/86, dispensando a apresentação da Certidão Negativa Estadual e demais exigidas pela referida Lei. Pela Outorgante Vendedora me foi dito sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos as exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010 da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Assim disseram do que dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita, foi lida por mim, que concordaram, outorgam e assinam dispensando as testemunhas na forma da Lei Federal nº 6.952 de 06/11/81. Emol. 291,92. Eu, Domingos Gonçalves de Paula, Tabelião do 2º Serviço Registral e Notarial, que a fiz digitar, conferi, está conforme, dato e assino em público e raso. (selo de autenticidade AEB-98047). (aa) PP Tania Ribeiro Mendes - Cleonice Pires - Outorgante Vendedora e Franquimar Ribeiro - Outorgado Comprador-

Aripuanã - MT, 29 de outubro de 2012. C

Em test.º da verdade.

Domingos Gonçalves de Paula
Tabelião

Domingos Gonçalves de Paula,
Tabelião e Oficial
2º Ofício - Aripuanã - MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Dr. DOMINGOS GONÇALVES DE PAULA - OFICIAL REGISTRADOR
REGISTRO CIVIL, PESSOAS JURÍDICAS, NOTAS E PROTESTO
Aripuanã - MT - Fone: (66) 3565-1172 Fax: (66) 3565-1173
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 12

AEB 98047 R\$ 291,
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ana Carolina Novaes - Oficial Registradora
Código 40
Código 40
Código 40

Protocolado sob n.º 11054, Livro 01, em 29/11/2012.
Registrado sob n.º 02, na Matricula n.º 1364, Livro 02, neste **Registro de Imóveis**, em 14/12/2012
Aripuanã MT, 14 de dezembro de 2012.

Ana Carolina Novaes
Oficial Registrador

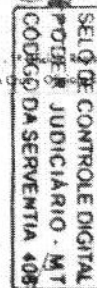
☒ Ana Carolina Novaes - Oficial Registradora ☐ Nilda Ap. S. Novaes - 1ª Oficial Registradora Substituta
☐ Fernando Barros Couto - 2º Oficial Reg. Subst. ☐ Evaneth Ferreira da Cruz - Oficial Escrev. Autorizada

Ana Carolina Novaes
Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos do
1º Ofício de Aripuanã - MT

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ana Carolina Novaes - Oficial Registradora
Código 40
Código 40
Código 40

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cód. Ato(s): 53
Protocolo nº: 11054
Data do Ato: 14/12/2012
AEC 43489
R\$ 238,21
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

☒ Ana Carolina Novaes - Oficial Registradora ☐ Nilda Ap. S. Novaes - 1ª Oficial Registradora Substituta
☐ Fernando Barros Couto - 2º Oficial Reg. Subst. ☐ Evaneth Ferreira da Cruz - Oficial Escrev. Autorizada



Nr. da Matricula

Ficha

Página

1364

01

01 vº



9792895/2012, expedida em nome da vendedora pela Justiça do Trabalho, via internet, aos 26/10/2012, em atendimento a Recomendação nº 03/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Apresentou para registro o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, guia nº 413/2012, no valor de R\$ 217,90, equivalente a 2% sobre o valor de R\$ 10.890,00, avaliado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, devidamente quitado, a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 526/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 07/11/2012. Foi declarado para efeitos fiscais e de registro que o imóvel objeto desta matrícula tem o valor de R\$ 10.890,00. Aripuanã-MT, 14 de Dezembro de 2012. Emol.: R\$ 238,21. Selo Digital n.º AEC 43489. Eu, ANE CAROLINA NOVAES, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. PROTOCOLO Nº 11054 - LIVRO 01.

o.g.

CERTIDÃO

Certifico e dou fê, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 1364, Livro 02, neste Registro de Imóveis e tem valor de certidão. Aripuanã-MT, 14 de dezembro de 2012.

ANE CAROLINA NOVAES
Oficial Registrador

☒ ANE CAROLINA NOVAES - Oficiala Registradora ☐ NÍDA APARECIDA BANCHES NOVAES - 1ª Oficiala Registradora Substituto
☒ FERNANDO BARROS COUTO - 2º Oficial Reg. Subst. ☐ EVANETH FERREIRA DA CRUZ - Oficiala Escrev. Autorizada

ANE CAROLINA NOVAES
Oficiala de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos do
1º Ofício de Aripuanã - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Cód. Ato(s): 176

Protocolo nº: 11054

Data do Ato: 14/12/2012

AEC 43490

Gratuito

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos